SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 02 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1252

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, o resultado final da Licitação **Tomada de Preços N.º 012/2014**, que objetiva a Contratação de 05 (cinco) caminhões, equipados com tanques elípticos (CARROS-PIPA), com capacidade mínima para transportar 10.000 litros d'água - cada - conforme áreas de atendimento abaixo especificadas; para serem utilizados no abastecimento d'água das cisternas situadas em toda a área rural do Município, das segundas-feiras aos sábados, por um período de 12 (doze) meses, durante o exercício de 2015. Às Pessoas Físicas vencedoras: ADEVAL ALVES DA SILVA – CPF 288.393.407-00 - Valor: R$ 86.100,00; CLÁUDIO DA SILVA FONSECA – CPF 797.610.114-53 - Valor: R$ 87.500,00; DJAIR RIBEIRO GUIMARÃES – CPF 692.338.024-34 - Valor: R$ 88.900,00; JOÃO SOARES MARTINS – CPF 797.035.004-63- Valor: R$ 88.900,00; JOSÉ GOMES SAMPAIO – CPF 587.707.124-68 Valor: R$ 88.200,00. O valor Global da presente licitação é R$ 439.600,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publique-se

Boa Vista - PB, 30 de Dezembro de 2014.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:477104FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 471/2015

Boa Vista, 30 de dezembro de 2014

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BOA VISTA, para exercício Econômico-Financeiro de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 27.000.000,00 (Vinte e Sete Milhões de Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA %
Receita Correntes 23.279.468,00 86,22
Receita Tributária 359.475,00 1,33
Receita Patrimonial 108.214,00 0,40
Receita de Serviços 10.577,00 0,04
Transferências Correntes 22.702.202,00 84,08
Outras Receitas Correntes 99.000,00 0,37
Receitas de Capital 4.168.740,00 15,44
Transferências de Capital 4.168.740,00 15,44
Deduções da Receita Corrente 2.958.107,00 10,96
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB 2.958.107,00 10,96
Total: 24.490.101,00

1-Intra-Orçamentário: 0,00 0,00
2-Total Geral da Administração Direta: 24.490.101,00 90,70
II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA %
Receita Correntes 2.509.899,00 9,30

Receitas de Contribuições 1.520.083,00 5,63
Receita Patrimonial 986.162,00 3,65
Outras Receitas Correntes 3.654,00 0,01
Total: 2.509.899,00
3-Intra-Orçamentário: 1.370.083,00 5,07
4-Total Geral da Administração Indireta: 2.509.899,00 9,30
Total Geral da Receita (2+4): 27.000.000,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA %

DESPESAS CORRENTES 19.387.367,00 71,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 11.842.849,00 43,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 7.544.518,00 27,94
DESPESAS DE CAPITAL 5.974.828,00 22,13
INVESTIMENTOS 5.427.828,00 20,10
INVERSÕES FINANCEIRAS 300.000,00 1,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 247.000,00 0,91
Reserva de Contingência 114.068,00 0,42
Reserva de Contingência 114.068,00 0,42
Total: 25.476.263,00
1-Intra-Orçamentário: 795.152,00 2,94
2-Total Geral da Administração Direta: 25.476.263,00 94,36

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA %
DESPESAS CORRENTES 466.715,00 1,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 357.121,00 1,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 109.594,00 0,41
DESPESAS DE CAPITAL 12.792,00 0,05
INVESTIMENTOS 7.054,00 0,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 5.738,00 0,02
Reserva de Contingência 1.044.230,00 3,87
Reserva de Contingência 1.044.230,00 3,87
Total: 1.523.737,00

3-Intra-Orçamentário: 11.000,00 0,04
4-Total Geral da Administração Indireta: 1.523.737,00 5,64
Total Geral da Despesa (2+4): 27.000.000,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal de Vereadores	981.700,00	3,64
02.010	Gabinete do Prefeito	555.737,00	2,06
02.020	Secretaria de Administração e Finanças	1.825.953,00	6,76
02.030	Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos	9.814.864,00	36,35
02.040	Secretaria de Saúde	5.112.237,00	18,93
02.050	Secretaria de Assistência Social	1.404.374,00	5,20
02.060	Secretaria de Serviços Urbanos	3.332.780,00	12,34
02.070	Secretaria de Serviços Rurais	2.334.550,00	8,65
02.990	Reserva de Contingência	114.068,00	0,42
Total:		25.476.263,00	

1-Intra-Orçamentário: 795.152,00 2,94
2-Total Geral da Administração Direta: 25.476.263,00 94,36

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Código	Descrição	Valor	%
02.100	Instituto de Previdencia e Assistência dos Servidores Municipais - FUSEM	1.523.737,00	5,64
Total:		1.523.737,00	

3-Intra-Orçamentário: 11.000,00 0,04
4-Total Geral da Administração Indireta: 1.523.737,00 5,64
Total Geral da Despesa (2+4): 27.000.000,00

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 1.158.298,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Realizar operações de créditos por antecipação da receita, ate o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Liquida, conforme determina a Resolução 43, de 21 de Setembro de 2001 do Senado Federal, combinados com a Lei Complementar nº 101/2000.
II. Abrir créditos adicionais suplementar ate o valor correspondente a 30% (Trinta por cento) do Orçamento Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as prescrições constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

A) Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
B) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, II, III e IV do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 108 da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de Fevereiro de 1971.", como também transferir ou remanejar dotações de uma categorias de programação para outra.

Artigo 8. º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9. º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2015, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:5F764D22

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 28/2014

Nos termos do Edital do Concurso Público Nº 001/2011, homologado no dia 16 de maio de 2012 através do Decreto Municipal N.º 428/2012, tendo sido prorrogado através do Decreto Municipal Nº 469/2014, de 09 de maio de 2014, Convocamos o(s) candidato(s) apresentado(s) na tabela abaixo, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Divisão de Pessoal desta Prefeitura, situada na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n – Centro – nesta cidade, a fim de dar início aos procedimentos necessários a efetivação no cargo em que foi aprovado – do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
6.º) JOSELITO ELIAS DE ARAUJO (DOCUMENTO: 2564820)

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO
1.º) RENATO CRISTIANO LIMA BARRETO (DOCUMENTO: 3219349)

Boa Vista, 26 de dezembro de 2014.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:43CDF283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 064/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **ALLYSON DINIZ MELO – ME – BACANAS.NET**
cnpj Nº 12.661.847/0001-04
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014
CLÁUSULA(S) ADITIDA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 06 (seis) meses, com início previsto para 01 de janeiro de 2015 e final previsto para 30 de junho de 2015**.**
DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:BD7885BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 180/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ 07.553.129/0001-76
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013
CLÁUSULA(S) ADITIDA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo - Alteração do prazo para **09 (nove) meses**, sendo prorrogado por igual período em 26/12/2013, contado a partir de 01 de janeiro de 2014, sendo prorrogado novamente por igual período de **09 (nove) meses** a contar de 30 de setembro de 2014, passando a findar-se em **30 de junho de 2015.**
CLÁUSULA TERCEIRA – Valor - R$ 91.050,00 (noventa e um mil e cinquenta reais), devido a inclusão do ITEM 006 – "LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA", cujas 06 (seis) parcelas restantes passarão a um valor de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**.
DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:8FD96ED8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2014

Contratado(a)**: DILMA DANTAS COSTA ME.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE HOTEIS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E JANTAR) NESTA CIDADE, PARA FUNCIONARIOS E CLIENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o encerramento do QDD 2014, a Prefeitura Municipal de Itaporanga resolve apostilar a classificação orçamentária referente ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, objeto do processo administrativo nº 058/2014, modalidade de licitação: **Pregão Presencial 010/2014** Os recursos, no valor global de : R$ 91.400,00 (Noventa e Um Mil e Quatrocentos Reais), para o pagamento da despesa : **CREDENCIAMENTO DE HOTEIS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E JANTAR) NESTA CIDADE, PARA FUNCIONARIOS E CLIENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA** que terá a vigência de 12 (Doze) meses, no valor R$ - (-) mensais, correrão à conta da seguinte dotação: Classificação Orçamentária: **2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL** Elemento de Despesa: 3390.39 99 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Fonte de Recursos: Próprios.

Itaporanga (PB), 19 de dezembro de 2014

JUCIVAN ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:A3A97F22

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2013

Contratado(a)**: MANOEL PORFIRIO NEVES**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA JURIDICA E ADMINISTRATIVA REALIZADA COM A REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o encerramento do QDD 2014, a Prefeitura Municipal de Itaporanga resolve apostilar a classificação orçamentária referente ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, objeto do processo administrativo nº 394/2013, modalidade de licitação: **Inexigibilidade 003/2013** Os recursos, no valor global de : R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), para o pagamento da despesa : **PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA JURIDICA E ADMINISTRATIVA REALIZADA COM A REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO** que terá a vigência de 12 (Doze) meses, no valor R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) mensais, correrão à conta da seguinte dotação: Classificação Orçamentária: **2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO** Elemento de Despesa: 3390.36 99 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física- Fonte de Recursos: Próprios.

Itaporanga (PB), 12 de dezembro de 2014

JUCIVAN ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:05F5AD2D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6.008/2013

Contratado(a)**: JOÃO FRANCO DA COSTA FILHO**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o encerramento do QDD 2014, a Prefeitura Municipal de Itaporanga resolve apostilar a classificação orçamentária referente ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, objeto do processo administrativo nº 396/2013, modalidade de licitação: **Inexigibilidade 005/2013** Os recursos, no valor global de : R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), para o pagamento da despesa : **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** que terá a vigência de 12 (Doze) meses, no valor R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais, correrão à conta da seguinte dotação: Classificação Orçamentária: **2046 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- OUTRAS DESPESAS - FUS** Elemento de Despesa: 3390.36 99 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física- Fonte de Recursos: Próprios.

Itaporanga (PB), 11 de dezembro de 2014

JUCIVAN ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:4D661ED9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2014

Contratado(a)**: VALDEMIR DE PAULO**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA AREA JURIDICA, CAPAZ DE PRESTAR ASSESSORIA NAS TAREFAS DE CARATER JURIDICO, RELACIONADAS COM AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o encerramento do QDD 2014, a Prefeitura Municipal de Itaporanga resolve apostilar a classificação orçamentária referente ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, objeto do processo administrativo nº 472/2013, modalidade de licitação: **Inexigibilidade 017/2013** Os recursos, no valor global de : R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), para o pagamento da despesa : : **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA AREA JURIDICA, CAPAZ DE PRESTAR ASSESSORIA NAS TAREFAS DE CARATER JURIDICO, RELACIONADAS COM AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO** que terá a vigência de 8 (Oito) meses, no valor R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensais, correrão à conta da seguinte dotação: Classificação Orçamentária: **2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO** Elemento de Despesa: 3390.36 99 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física- Fonte de Recursos: Próprios.

Itaporanga (PB), 12 de dezembro de 2014

JUCIVAN ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:C644ABB7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5.006/2013

Contratado(a)**: PUBLICSOFT INFORMATICA LTDA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o encerramento do QDD 2014, a Prefeitura Municipal de Itaporanga resolve apostilar a classificação orçamentária referente ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, objeto do processo administrativo nº 408/2013, modalidade de licitação: **Pregão Presencial 006/2013** Os recursos, no valor global de : R$ 117.660,00 (Cento e Dezessete Mil Seiscentos e Sessenta Reais), para o pagamento da despesa : : **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** que terá a vigência de 10(Dez) meses, no valor R$ 11.766,00 (Onze Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais) mensais, correrão à conta da seguinte dotação: Classificação Orçamentária: **2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL** Elemento de Despesa: 3390.39 99 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Fonte de Recursos: Próprios.

Itaporanga (PB), 27 de Outubro de 2014

JUCIVAN ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:46A934C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2014

Contratado(a)**: FABIANO DE CALDAS ME.**
Objeto: **PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS JUNTO AO SISTEMA.SINCOV, SIMED, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SIGPACTO/ESTADO, SISMOD, GEO-REFERENCIAMENTO TCE**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o encerramento do QDD 2014, a Prefeitura Municipal de Itaporanga resolve apostilar a classificação orçamentária referente ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, objeto do processo administrativo nº 078/2014, modalidade de licitação: **Pregão Presencial 018/2014** Os recursos, no valor global de : R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais), para o pagamento da despesa : **PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS JUNTO AO SISTEMA.SINCOV, SIMED, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SIGPACTO/ESTADO, SISMOD, GEO-REFERENCIAMENTO TCE** que terá a vigência de 12 (Doze) meses, no valor R$ 866,00 (Oitocentos e Sessenta e Seis Reais) mensais, correrão à conta da seguinte dotação: Classificação Orçamentária: **2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL** Elemento de Despesa: 3390.39 99 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Fonte de Recursos: Próprios.

Itaporanga (PB), 19 de dezembro de 2014

JUCIVAN ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:2B18C32E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2014

Contratado(a)**: ROSIMÁRIA DA SILVA PEREIRA ME.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE HOTEIS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E JANTAR) NESTA CIDADE, PARA FUNCIONARIOS E CLIENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o encerramento do QDD 2014, a Prefeitura Municipal de Itaporanga resolve apostilar a classificação orçamentária referente ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, objeto do processo administrativo nº 058/2014, modalidade de licitação: **Pregão Presencial 010/2014** Os recursos, no valor global de : R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), para o pagamento da despesa : **CREDENCIAMENTO DE HOTEIS PARA REALIZAR OS**

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E JANTAR) NESTA CIDADE, PARA FUNCIONARIOS E CLIENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA que terá a vigência de 12 (Doze) meses, no valor R$ - (-) mensais, correrão à conta da seguinte dotação: Classificação Orçamentária: **2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL** Elemento de Despesa: 3390.39 99 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Fonte de Recursos: Próprios.

Itaporanga (PB), 19 de dezembro de 2014

JUCIVAN ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:A9FAE8BD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2014

Contratado(a)**: LUZINETE MOREIRA DANTAS ME.**
Objeto: **LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADO AOS DIVERSOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o encerramento do QDD 2014, a Prefeitura Municipal de Itaporanga resolve apostilar a classificação orçamentária referente ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, objeto do processo administrativo nº 121/2014, modalidade de licitação: **Pregão Presencial 040/2014** Os recursos, no valor global de : R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais), para o pagamento da despesa : **LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADO AOS DIVERSOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA** que terá a vigência de 9 (Nove) meses, no valor R$ - (-) mensais, correrão à conta da seguinte dotação: Classificação Orçamentária: **2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL** Elemento de Despesa: 3390.39 99 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Fonte de Recursos: Próprios.

Itaporanga (PB), 19 de dezembro de 2014

JUCIVAN ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:0123F0DF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00/2013

Contratado(a)**: STHEPSON MAEIRY ALVES DE LIRA ME.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o encerramento do QDD 2014, a Prefeitura Municipal de Itaporanga resolve apostilar a classificação orçamentária referente ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, objeto do processo administrativo nº 422/2013, modalidade de licitação: **Carta Convite 002/2013** Os recursos, no valor global de : R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), para o pagamento da despesa : **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** que terá a vigência de 12 (Doze) meses, no valor R$ - (-) mensais, correrão à conta da seguinte dotação: Classificação Orçamentária: **2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL** Elemento de Despesa: 3390.39 99 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Fonte de Recursos: Próprios.

Itaporanga (PB), 11 de dezembro de 2014

JUCIVAN ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:23E02EA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o período de Férias ao servidor **JOSE BASILIO DE ARAUJO,** matrícula nº 00331, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2015 a 31/01/2015**.**

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:809D0429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o período de Férias à servidora **FRANCISCA JOSIENE ARAUJO DE SOUZA,** matrícula nº 00197, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/01/2015 a 03/02/2015**.**

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C52FC06E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o período de Férias à servidora **ERIKA SUERDA DANTAS DE AZEVEDO,** matrícula nº 00250, Inspetor Escolar,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/01/2015 a 03/02/2015**.**

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F1D0E3D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o período de Férias à servidora **MARIA DE LOURDES GOMES,** matrícula nº 00633, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 17/12/2014 a 15/01/2015**.**

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5798D96F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **MARGARIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** matrícula nº 00682, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/01/2015 a 19/01/2015**.**

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C23EB985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **JUCILENE GOMES DE MEDEIROS,** matrícula nº 00623, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 12/01/2015 a 26/01/2015**.**

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:664491F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **MARIA GLORIA ARAUJO DANTAS,** matrícula nº 00590, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2015 a 16/01/2015**.**

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A6E60859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **KAROLINE MICHELY CABRAL LIMA MARQUES,** matrícula nº 39564, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/01/2015 a 19/01/2015**.**

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B773ED9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **JUCILEIDE GOMES DE MEDEIROS,** matrícula nº 00651, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 12/01/2015 a 26/01/2015**.**

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3551A793

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 001/2015 DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pelo art. 127, II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 151, da Lei n. º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOAMAR BORBOREMA VASCONCELOS** na forma abaixo relacionada para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com mandato compreendendo o período de 01de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2015, para exercer as respectivas funções sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

MEMBROS EFETIVOS:

Presidente: Joamar Borborema Vasconcelos
Secretário: Carlos Gilmar Lira Ribeiro
Membro: Fábio Nóbrega Fialho.

RESOLVE, também:

Art. 2º - Designar a equipe de **PREGOEIROS** na forma relacionados abaixo escolhidos entre os membros da Comissão prevista no art. 1º com o fim de procederem à realização de licitações da modalidade **PREGÃO**, promovido por esta edilidade, com a seguinte composição:

Pregoeiro: Fábio Nóbrega Fialho
Membros: Joamar Borborema Vasconcelos
Carlos Gilmar Lira Ribeiro
Suplente: Felipe Rafael de Sousa Cordeiro

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2015.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:CEC5662D



